



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 159/2018

Contrato/Aditivo nº **155/2020**

Processo Administrativo nº. 16.286/2020, anexado ao de nº 07.925/2018 – Pregão 070/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA CORTE DE MATO E GRAMINEAS, CAPINAÇÃO MANUAL E CAPINAÇÃO MECANICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E ÁREAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.291.854/0001-13, sediada na cidade de Piracicaba/SP, na Rua Armando Longatti, nº 130, no Vila Industrial, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de junho de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **25/06/2020 a 24/06/2021**, reajustando o valor do contratado com base na variação do IGP-M/FGV, que passará a ser mensal de **R\$ 159.765,30 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**, totalizando a quantia anual de R\$ 1.917.183,60 (Um milhão, novecentos e dezessete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 95.859,18 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 JUN 2020**

**WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

*[Assinatura]*  
Eliana Maria  
Coordenadora do Setor de Cadastros  
e Registro de Preços  
R.I. 1.165-2

2ª. *Regiane Ap. Pineiz*

Regiane Aparecida Pineiz  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5